

LEI Nº 029/13
DATA: 21/06/13

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº029/13.
C. Procópio, 21 de junho de 2013.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanas		
Unidade: 02	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 1.117	Academias ao Ar Livre - Contrato OGU 0363769-54/2011/ME/CAIXA, identificação SICONV nº 756388/2011		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	879	97.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1000	2.500,00
Soma.....			100.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem:

- I - R\$ 97.500,00 pelo repasse dos recursos do Convênio firmado por meio do Contrato OGU 0363769-54/2011/ME/CAIXA, identificação SICONV nº 756388/2011;
- II – pela anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária;

Órgão: 13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Obras Contrapartida		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 0004	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 2.090	Obras Contrapartidas		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1000	2.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº029/13.
C. Procópio, 21 de junho de 2013.

Prefeito